



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS
PODER EXECUTIVO

MENSAGEM DE LEI Nº 459/2023

Excelentíssimo Presidente,

Nobres Edis,

RECEBI
DIA - 14.09.23
HORA 13:15
V. M. M. M.

Encaminhamos para apreciação e votação dessa Egrégia Casa de Leis o Projeto de Lei que *"Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro no Orçamento vigente e dá Outras Providências"*.

O presente projeto de Lei, tem como objetivo, a Abertura de Crédito Especial por Superávit Financeiro ao orçamento vigente no valor R\$ 15.961,81 (quinze mil novecentos e sessenta e um reais e oitenta e um centavos), a fim de proceder com devolução de saldo de repasse feito por meio do Termo de Convênio nº 446/18/PGE-RO, proveniente de rendimentos bancários e saldos orçamentários, para posterior prestação de contas.

Nobres Edis, é interesse desta administração priorizar atividades básicas que resultem na elevação da qualidade de vida de nossos munícipes. Para tanto, faz-se necessário contar com os valiosos préstimos de Vossas Excelências para a aprovação deste projeto de lei.

Desde já, antecipadamente renovamos protestos de estima e consideração.

Buritis – RO, 13 de setembro de 2023.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito do Município



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS
PODER EXECUTIVO

PROJETO DE LEI Nº 38 /2023

"Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro no Orçamento vigente e dá Outras Providências".

O Prefeito do Município de Buritis, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Buritis, Estado de Rondônia, aprovou e Eu sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal de Buritis/RO, autorizado a abrir Crédito Especial por superávit financeiro ao orçamento vigente no valor de **R\$ 15.961,81** (quinze mil novecentos e sessenta e um reais e oitenta e um centavos), a fim de proceder com devolução de saldo de repasse feito por meio do Termo de Convênio nº 446/18/PGE-RO, proveniente de rendimentos bancários e saldos orçamentários, para posterior prestação de contas.

Art. 2º O presente crédito será coberto na forma do §1º, I do artigo 43 da Lei nº 4.320/64, sendo:

- I. **R\$ 15.961,81** (quinze mil novecentos e sessenta e um reais e oitenta e um centavos), oriundo de superávit financeiro apurado ao final do exercício – Convênio nº 446/18/PGE-RO;

Parágrafo único. O detalhamento do crédito previsto neste artigo conterà como fonte de recurso, conforme disposto no anexo único.

Art. 3º Fica incluída na Unidade Gestora do Município de Buritis/RO, na Lei Municipal do PPA, LDO e LOA, as alterações acima para o exercício de 2023.

Art. 4º Fica o executivo autorizado a criar e suplementar ficha, se necessário for, para a finalização da prestação de contas do convênio.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Buritis/RO, aos treze dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e três.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito do Município



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS
PODER EXECUTIVO

ANEXO ÚNICO
AO PROJETO DE LEI Nº /2023
DEMONSTRATIVO DOS CRÉDITOS ESPECIAIS

02 – PODER EXECUTIVO

02.07.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12.361.1002 – GESTÃO DE POLÍTICAS E PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO, CULTURA,
ESPORTE E LAZER

12.361.1002.1144.0000 – REFORMA DAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS DA EMEF. JOSÉ
BONIFÁCIO CV 446/PGE/2018

Saldo do órgão concedente;

Categoria de Despesa	Valores
FICHA – 3.3.90.93.00 – Indenizações e Restituições	R\$ 3.906,80

Saldo do órgão convenente;

Categoria de Despesa	Valores
FICHA – 3.3.90.93.00 – Indenizações e Restituições	R\$ 12.055,01

TOTALR\$ 15.961,81

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito do Município



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BURITIS
GABINETE DO PREFEITO

CNPJ:01.266.058/0001-44

RUA SÃO LUCAS,2476, SETOR 06, BURITIS-RO - CEP 76.880.00 - FONE:3238-2383

Assinatura do Documento



Documento Assinado Eletronicamente por **RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA - PREFEITO DO MUNICÍPIO**, CPF: 469.59*. **2-*1 em 14/09/2023 12:17:36, Cód. Autenticidade da Assinatura: 1247.0317.732V.V78W.8186, com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



Informações do Documento

ID do Documento: 1.2E6.7DC - Tipo de Documento: **MENSAGEM DE LEI**.

Elaborado por **LEIDIMAR MUNIZ BERNARDES**, CPF: 634.87*. **2-*9, em 14/09/2023 - 12:07:58

Código de Autenticidade deste Documento: 1227.7R07.0589.H571.8800



A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://athus.buritis.ro.gov.br/verdocumento>